



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2021

Ao décimo sexto dia do mês de março do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou como seria a nova fase do fundo de emergência e o apoio à classe empresarial do concelho. Afirmou depois que nesta altura está a ser levado a cabo um conjunto de obras no Concelho de Albufeira, obras essas que poderiam muito bem ter sido programadas ao longo do mandato. Explicou seguidamente que os vereadores não permanentes defendem que as obras devem ser feitas neste período, mas estas obras não foram devidamente planeadas nem estruturadas. Perguntou ainda se a obra da rua Alves Correia tem um plano, ou se vai sendo feita à medida do que vai aparecendo. Lembrou também que a estrada continua interrompida junto à obra do Inatel. Considerou depois que mudar o piso das estradas é necessário, mas que existem obras ainda mais necessárias, como é o caso das obras a realizar nas infraestruturas enterradas, o que já muitas vezes foi referido pelos vereadores não permanentes, obras essas que não foram devidamente equacionadas. Referiu seguidamente que tudo isto implica alguma crítica de que as obras estejam a ser feitas agora por motivos eleitoralistas e de cosmética, dando a entender que se fazem grandes obras, quando até a iluminação destas vias fica por alterar, bem como alguns passeios, etc. Considerou também que tudo isto é revelador de alguma falta de planeamento e de alguma estrutura de pensamento de como estas obras deviam ser feitas, com a conseqüente ideia de falta de arrumação destes trabalhos, o que tem causado alguns inconvenientes. Afirmou depois que no futuro alguns destes tapetes terão de ser removidos para que as infraestruturas enterradas sejam substituídas.

Terminou dizendo que existe uma clara vontade de mostrar alguma coisa sem que ela esteja devidamente equacionada e ponderada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes ficaram a saber no dia anterior que teria sido feita a entrega das chaves das casas aprovadas pelo executivo, sendo que mais uma vez estes edis não foram contactados para estar presentes. Defendeu depois que a questão do distanciamento social deve ser coerente, pelo que se teria conseguido manter este distanciamento nos mesmos moldes do que foi feito no Dia da Mulher, evento em que todo o executivo esteve presente. Referiu seguidamente que os voos turísticos poderão ser retomados já no próximo mês, pelo que perguntou qual é o calendário das obras na rua Alves Correia, obras que deveriam ter começado no ano passado. Considerou também que os comerciantes da zona poderão ser penalizados por esta obra, isto se os trabalhos se prolongarem muito, como por vezes acontece. Perguntou seguidamente se o senhor presidente já tinha tomado uma decisão relativamente à tolerância de ponto para a quinta-feira santa, uma vez que esta decisão tem interferência nas férias dos trabalhadores de todos os serviços. Afirmou depois que chegou ao seu conhecimento que a viúva do trabalhador Jaime está em sérias dificuldades, uma vez que tem três filhos, pelo que perguntou se seria possível a autarquia apoiar este agregado familiar. -----

O senhor presidente disse ainda não saber quantos concorrentes houve ao fundo de apoio empresarial. Referiu depois que no dia anterior teve conhecimento de um interessado que não formalizou a sua candidatura por se encontrar hospitalizado com cancro, situação que o júri poderá ainda analisar. Afirmou seguidamente que qualquer empreitada demora muito tempo até ser efetivamente implementada, como foi o recente caso da empreitada da rotunda dos Golfinhos até à Orada, obra para a qual só na semana passada chegou o visto do Tribunal de Contas, bem como a estrada Mosqueira - Branqueira. Referiu ainda que só no âmbito do processo de visto do Tribunal de Contas estes dois processos estiveram mais de dois meses. Reconheceu também que a empreitada na rua Alves Coreia não estava prevista, mas explicou que se tratou de uma boa oportunidade de realizar esta obra. Fez depois votos para que esta empreitada não derrape no tempo, uma vez que está num sítio muito complicado para conciliar com a época turística. Afirmou seguidamente que a entrega das chaves foi um evento muito simples onde só esteve presente a senhora vice-presidente e a sua pessoa, em representação do executivo, tendo também estado presente o senhor presidente da Junta de Freguesia das Ferreiras. Referiu depois que normalmente o governo dá tolerância de ponto na tarde da quinta-feira santa, pelo que perguntou se os



restantes membros da câmara municipal estariam de acordo em conceder tolerância de ponto na manhã desse mesmo dia. Explicou ainda que os municípios do Algarve estão divididos nesta matéria, não havendo uma linha igual para todos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não se deveria proporcionar a hipótese das pessoas viajarem nesta altura, atendendo ao contexto de crise pandémica. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se deveria dar a tolerância de ponto. ----

O senhor vereador Rogério Neto disse que se trata de um costume já bastante enraizado. -----

O senhor presidente disse que iria tentar perceber se o governo daria tolerância de ponto antes de tomar uma decisão sobre esta matéria. -----

A senhora vice-presidente disse que os serviços de ação social estão a par do problema da viúva do senhor Jaime, mas existe o problema de se tratar de um agregado familiar que não reside no Concelho de Albufeira. Explicou depois que já foram feitos contactos com o Município de Silves e também tem sido prestada ajuda em termos de solidariedade entre colegas. Referiu seguidamente que a Divisão de Ação Social e a junta de freguesia já descobriram uma habitação na Freguesia da Guia para que este agregado familiar pudesse mudar para o Concelho de Albufeira, podendo assim também usufruir de apoio ao arrendamento, mas a viúva disse que mesmo com este apoio não conseguiria pagar o valor da renda, dado que a casa em Messines é muito mais barata. --

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o apoio na renda poderia ajudar. -----

A senhora vice-presidente disse que este agregado familiar paga apenas duzentos euros em Messines, enquanto na Guia iria pagar cerca de trezentos euros, mesmo com o apoio no pagamento da renda. Explicou ainda que a família é constituída pela viúva, três crianças e ainda a mãe da viúva, pelo que não é muito fácil encontrar uma casa em conta para tantas pessoas. Afirmou seguidamente que uma das técnicas da ação social faz parte do executivo não permanente da Câmara Municipal de Silves, pelo que iria tentar perceber junto desta autarquia se haveria alguma hipótese de apoiar este agregado familiar.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue

previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, os senhores vereadores Rogério Neto, Ricardo Clemente, Victor Ferraz, e a senhora vereadora Sara Serra. -----

Não participou na votação a senhora vereadora Cláudia Guedelha pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de março de dois mil e vinte e um, eram das quantias de: ----

Operações Orçamentais - cinquenta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove euros e trinta e três cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto n.º 3-F/2021, de vinte e seis de fevereiro**, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República;-----

♦ **Do Despacho n.º 2207-A/2021, de vinte e seis de fevereiro**, que define as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal continental; ----

♦ **Do Despacho n.º 2207-B/2021, de vinte e seis de fevereiro**, que determina os pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre; -----

♦ **Da Lei n.º 9/2021, de dois de março**, que procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, que aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, alargando a composição do Conselho Nacional de Bombeiros à participação da Associação Portuguesa de Bombeiros Voluntários;-----

♦ **Da Portaria n.º 47/2021, de dois de março**, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia causada pela doença COVID-19 no âmbito dos apoios financeiros atribuídos às associações de jovens no ano de 2021; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2021, de três de março**, que cria um programa extraordinário de estágios na administração direta e indireta do Estado, destinado à carreira de técnico superior;-----

♦ **Da Lei n.º 10/2021, de cinco de março**, acesso a dados por parte de entidades públicas para a confirmação de requisitos de concessão de apoios no âmbito do Programa APOIAR;-----



- ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-A/2021, de oito de março**, que autoriza a despesa com a aquisição de serviços de realização de testes rápidos de antigénio em estabelecimentos de ensino públicos e em respostas sociais de apoio à infância do setor social e solidário; -----
- ◆ Da **Portaria n.º 53/2021, de dez de março**, que estabelece a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral de segurança social em 2022; -----
- ◆ Da **Portaria n.º 54/2021, de dez de março**, que estabelece um incentivo excecional à recuperação de consultas presenciais nos cuidados de saúde primários, regulamentando o disposto no n.º 1 do artigo 277.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; -----
- ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 73/2021, de dez de março**, que recomenda ao Governo a reformulação profunda do Tratado da Carta de Energia;-----
- ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 74/2021, de dez de março**, que recomenda ao Governo que, no âmbito da Presidência do Conselho da União Europeia, promova a reflexão sobre a adoção de mecanismos de combate eficaz ao branqueamento de capitais e aos fenómenos de fraude, evasão e elisão fiscal e assegure a conclusão do processo legislativo da proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2013/34/EU, de 26 de junho de 2013;-----
- ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 75/2021, de dez de março**, que recomenda ao Governo que adote um conjunto de medidas de apoio e valorização dos profissionais do setor da cultura e assegure que estas abrangem todos os trabalhadores das áreas dos espetáculos e eventos;-----
- ◆ Do **Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de onze de março**, que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; -----
- ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 77-B/2021, de onze de março**, que concede autorização da renovação do estado de emergência. -----
- ◆ Do **Decreto n.º 4/2021, de treze de março**, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República; -----
- ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de treze de março**, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de

competências próprias ou delegadas pela Câmara Municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - PROCEDIMENTOS REMETIDOS PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL - INFORMAÇÃO =

Relativamente a este assunto foram apresentados documentos relacionados com procedimentos em curso que necessitavam de autorização prévia da Digníssima Assembleia Municipal, no âmbito do previsto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS - GRUPO PARLAMENTAR - PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE O REGIME PARA A REPOSIÇÃO DAS FREGUESIAS EXTINTAS - INFORMAÇÃO =

Relativamente a este assunto foi apresentada uma comunicação eletrónica remetida pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, dando conhecimento que o Partido Comunista Português apresentou o Projeto de Lei número 151/XIV/1.º que estabelece o regime para a reposição das freguesias extintas.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - APOIOS 2019, 2020 - INFORMAÇÃO =

Relativamente a este assunto foram apresentados documentos relacionados com a atribuição de apoios nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, solicitados pelos senhores vereadores não permanentes, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que na próxima quinta-feira vai ser assinado o protocolo com o Instituto de Emprego em Ferreiras, pelas quinze horas, tratando-se apenas de



uma pequena cerimónia simbólica na rua e que vai contar com o presidente do instituto, senhor doutor António Luís Valadas da Silva, bem como com a presença da senhora doutora Madalena Feu e dos senhores presidentes de junta. Convidou depois os senhores vereadores não permanentes para estarem presentes e fazerem uma visita às instalações. Informou também que no dia anterior houve eleições para os corpos sociais das Águas do Algarve e, como há alguma rotatividade, coube-lhe agora fazer parte do Conselho de Administração das Águas do Algarve. Referiu seguidamente que o presidente do Conselho de Administração passou a ser o senhor engenheiro António Eusébio. Disse depois que lhe foi proposta a organização do Campeonato Europeu de Hóquei em Patins, evento que decorrerá de vinte e dois a vinte e oito de agosto. Explicou também que se trata de um evento de índole internacional, quase ao nível do campeonato do mundo. Afirmou ainda que a prova contará com oito seleções e tem um impacto grande em termos de televisão. Explicou depois que a federação pede estadia e alimentação para a seleção portuguesa durante duas semanas, a semana do europeu e a semana anterior. Referiu seguidamente que também estão previstos os quartos para os comités organizadores, para os juizes, etc. Afirmou ainda que também está previsto um apoio financeiro no valor de cento e oitenta mil euros para a organização. Explicou também que as sete seleções sobrantes pagam a sua própria estadia e alimentação. Considerou seguidamente que cada comitiva deve ter cerca de vinte pessoas no mínimo, pelo que se está a falar de cento e quarenta pessoas e de cerca de cem e quartos. Afirmou depois que se trata de um evento importantíssimo, evento no qual o Município de Portimão já demonstrou interesse, embora neste concelho já se realize o Grande Prémio de Formula 1 e o Moto GP. Reconheceu também que se trata de evento que envolve algum dinheiro, embora seja positivo para a promoção de Albufeira, até porque todos os jogos são transmitidos para o mundo inteiro e também se prevê a emissão de um filme promocional do concelho organizador. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a federação já apresentou algum estudo sobre o custo total do evento. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. Explicou depois que a senhora doutora Carla Ponte já está a ver a questão dos hotéis disponíveis. Considerou seguidamente que se trata de um período com bastante procura, ainda que menor que o restante mês de agosto. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse tratar-se de uma boa oportunidade, até porque a última semana de agosto já apresenta normalmente algum decréscimo de ocupação turística no concelho. Considerou ainda que toda a ajuda para o sector é

pouca, atendendo ao contexto de crise pandémica.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a organização destes eventos também passa uma imagem de segurança, o que é muito importante no atual contexto. Disse depois que seria importante perceber quanto custará a organização do campeonato. -----

O senhor presidente disse que a organização do evento deve custar à volta de duzentos e cinquenta mil euros, tendo o município que pagar trinta e nove quartos durante duas semanas para a seleção portuguesa e durante uma semana para os comités organizadores, juízes, diretores, etc. Reiterou depois que as outras seleções pagam toda a sua estadia do próprio bolso. Explicou ainda que a federação já prevê quantas estadias serão necessários em hotéis de três, quatro e cinco estrelas.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata de um bom investimento, até pela visibilidade que dá, tendo também em conta o custo de cada minuto de transmissão televisiva. Considerou ainda que não se trata de um gasto, como aqueles que o município tem tido ao longo do tempo quando entrega centenas de milhares de euros sem retorno. Defendeu depois que a cidade deve estar devidamente arrumada para receber o evento, até porque vão estar no concelho televisões nacionais e europeias. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se a videovigilância já entrava em funcionamento no presente ano. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que ter a videovigilância pronta este ano é um desejo de todos. Explicou depois que a GNR lhe comunicou no dia anterior que o processo teria sido indeferido pelo serviço do Ministério da Administração Interna que trata dos dados, pelo que o caderno de encargos terá que ser adaptado a esta situação. Referiu ainda que elementos da GNR visitaram os serviços do município para verificar a localização do servidor, tendo então sido colocada a hipótese do projeto de videovigilância ser alimentado pelo servidor do município, embora o município não tivesse acesso a estes dados, dado que este acesso só pode ser feito a partir do posto da GNR de Albufeira ou de Faro. Disse também que a GNR não aceita utilizar o servidor do município, razão pela qual terá que ser feita uma alteração ao caderno de encargos, uma vez que o procedimento ainda se encontra na fase de erros e omissões. Explicou seguidamente que também poderá ser anulado o procedimento para refazer o caderno de encargos.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que a videovigilância não deve então estar pronta até ao verão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz agradeceu a informação prestada relativamente às subvenções. Referiu depois que os vereadores não permanentes somaram todos os



valores e chegaram a um total de cerca de doze milhões de euros para o ano de dois mil e dezanove. Perguntou seguidamente como eram contabilizadas anualmente as cedências de instalações. Afirmou ainda que no caso do conservatório são referidos valores na ordem dos duzentos mil euros associados à cedência das instalações onde esta entidade desenvolve as suas atividades. Lembrou depois que esta cedência já data de mil novecentos e noventa e sete. Perguntou depois como eram imputados contabilisticamente estes valores, dado que estes duzentos mil euros não podem ser contabilizados anualmente. -----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças explicou que estes dados são os que são enviados para a Inspeção-Geral de Finanças e contemplam os apoios concedidos anualmente, bem como a utilização dos imóveis cedidos a entidades externas. Referiu ainda que este património é do município, mas está cedido, sendo que os valores expressos são os valores patrimoniais dos imóveis. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou de que forma eram estes imóveis contabilizados. -----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças disse que os imóveis são naturalmente amortizados. Explicou depois que estes valores são fornecidos à Inspeção-Geral de Finanças todos os anos, ou seja, são reportados anualmente os apoios e os imóveis cedidos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os dados já contemplam o que foi dado pelo município em resultado da crise pandémica. -----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças disse que contemplam valores de dois mil e vinte superiores a cerca de seis / sete mil euros, uma vez que os valores abaixo deste limiar não são aqui submetidos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se há uma valorização contabilística sobre as pequenas despesas tidas com as diferentes instituições, quer em valor/homem, quer em valor/máquina, quer ainda em pequenas reparações ou material, como será o caso de alguém que vai reparar uma janela de um edifício municipal. -----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças disse que o prazo de vida útil do bem é ajustado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os serviços têm registos da contabilidade analítica por divisão, bem como os trabalhadores atribuídos a cada um dos serviços. -----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças respondeu afirmativamente.

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os vereadores não permanentes

poderiam ter acesso a essa informação. -----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças disse que na prestação de contas existe uma parte de contabilidade analítica, onde estão expressos os apoios e os valores atribuídos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que já tinha reparado nestes valores, mas que eles se referiam a associações, pelo que perguntou se também é feita esta contabilização para a orgânica interna do município. Referiu depois que este procedimento é feito em cada escola do Agrupamento de Escolas de Ferreiras. -----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças disse que o mesmo é feito no município através do centro de custos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os vereadores não permanentes poderiam ter acesso a estes dados. -----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças respondeu afirmativamente.

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que por vezes os jardineiros do município vão fazer serviços noutras instituições, pelo que perguntou se este serviço é contabilizado como sendo um benefício para essa instituição em termos de valorização. -

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças disse que tudo depende dos dados que chegam. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que tem que existir organização para fazer chegar esta informação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que já viu várias vezes os jardineiros do município a fazer a manutenção dos jardins da Igreja de Ferreiras. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata apenas de um exemplo, mas existiram mais casos destes com certeza. Considerou depois que esta contabilidade não é feita, o que não tem a ver com o serviço, mas sim com a questão da organização. Lembrou seguidamente que uma coisa é o valor que o município dá a determinada instituição e outra é o apoio constante de pessoas afetas a determinados serviços, o que não é contabilizado. -----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças disse que essa informação também é transmitida à Inspeção-Geral de Finanças sempre que é disponibilizada aos competentes serviços. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou novamente se os vereadores não permanentes poderiam ter acesso aos dados dos centros de custos.-----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças respondeu afirmativamente.

O senhor presidente informou que o senhor doutor Paulo Dias deixou de ser chefe de



gabinete porque teve uma oferta de emprego irrecusável. -----
O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o senhor presidente o iria substituir. -----

O senhor presidente disse que ainda não tomou uma decisão sobre esta matéria.-----
O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que a senhora doutora Lina Bazelga ainda não apresentou o prometido relatório sobre a aquisição do terreno de Vale Pedras. -----

= TRANSPORTES - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE S. JOÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e seis de fevereiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocação a Pombal, com saída no dia vinte e sete de fevereiro e regresso no dia vinte e oito de fevereiro também último, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma proposta subscrita pelo senhor presidente, em nove de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação ao Luso - Coimbra, com saída no dia dezoito e regresso no dia vinte ambos de março corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar

a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

= APOIOS - TEIA D'IMPULSOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem Teia D'Impulsos - Associação Social, Cultural e Desportiva solicitar apoio desta Edilidade para a realização do evento designado por "11.ª Edição da Rota do Petisco do Algarve" evento que consiste na construção de uma rota gastronómica, constituída por petiscos com base tradicional propostos pelos estabelecimentos aderentes. O evento desenvolve-se entre 10 de setembro e 10 de outubro de 2021 e pretende-se que abranja todo o Concelho de Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra nas alíneas u) e ff), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que conferem a competência à Câmara Municipal, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças e promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;-----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos na região do Algarve, sendo detentor de uma marca estabilizada e com notoriedade regional; -----*
- 3) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa irá permitir a captação de inúmeros visitantes para o concelho, contribuindo para a promoção do património gastronómico local; -----*
- 4) Que este tipo de evento contribui para a dinamização económica do Concelho em*



época baixa;-----

5) Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----

Proponho que digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Apoio institucional do Município de Albufeira, assumindo-se como parceiro desta iniciativa;-----
- Divulgação do evento nos meios de comunicação do município, com a colaboração da DCRPRI na produção do material de divulgação da Rota do Petisco, como Notas de Imprensa e outros conteúdos de divulgação próprios com especificidade local (sem custos para o Município); -----
- Cedência de 4 espaço Mupis fixos de 30 de Agosto a 10 de Outubro; -----
- Apoio no contacto com os estabelecimentos do Concelho de Albufeira; -----
- Entrada gratuita no Museu Municipal de Arqueologia, como componente integrante da participação na Rota do Petisco;-----
- Atribuição de uma comparticipação financeira à associação para suportar os custos relacionadas com a realização do evento no montante de 6.500 €;-----
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AREMDA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCLEROSE MÚLTIPLA DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em dois de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. É competência do Município participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, conforme estabelecido no n.º 1 do art.º 33 na alínea v) na Lei 73 de 2013;-----
2. A AREMDA (Associação Regional de Esclerose Múltipla do Algarve) desenvolve

trabalho de apoio social, através do qual pretende contribuir para melhorar as condições de vida dos portadores de Esclerose Múltipla e das pessoas que com eles convivem, nomeadamente no que refere à integração social e comunitária, bem como de pessoas portadoras de outras patologias neurodegenerativas ou incapacitantes; ---

3. São apoiados pela AREMDA seis municípios do concelho de Albufeira. -----

Proponho -----

Que a Ex.^a Câmara delibere atribuir uma comparticipação financeira a AREMDA (Associação Regional de Esclerose Múltipla do Algarve) no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros) para que a mesma possa cumprir os seus objetivos, sendo que, a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO JUVALBUHERA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em três de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a Associação JuvAlbuhera, solicita o apoio desta edilidade, especificamente a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), fator fundamental para a concretização de ações programadas no âmbito do Plano Cultural de Escola (PCE) do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, que integra o Plano Nacional das Artes. -----

Considerando: -----

- a) Que a Constituição Portuguesa, no artº 73º, afirma que todos têm direito à educação e à cultura, devendo o Estado promover a sua democratização, assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural; -----
- b) Que no artº 78º, a referida Constituição esclarece que para além do direito à fruição e criação cultural, todos têm o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural; -----
- c) Que para fomento das orientações referidas nas alíneas supra, os Ministérios da Cultura e da Educação instituíram o Plano Nacional das Artes, para o horizonte temporal de 2019-2029, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 42/2019, de 21 de fevereiro; -----
- d) Que o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, integra o Plano Nacional das Artes, tendo desenvolvido o Plano Cultural de Escola (PCE), para o biénio 2020-



- 2022, assente no tema "O Património Local"; -----
- e) Que a Associação JuvAlbuhera, a par de outras entidades concelhias públicas e privadas, colabora para a prossecução dos objetivos traçados no PCE do referido Agrupamento; -----
 - f) Que o Município de Albufeira reconhece a importância do projeto, porque a formação educativa só se completa se integrar a educação cultural e artística; -----
 - g) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento cultural e educativo do concelho; -----
 - h) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
 - i) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

1. Que a Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir à Associação - JuvAlbuhera a comparticipação financeira de € 5.000,00 (Cinco mil euros), constituindo responsabilidade da entidade requerente a entrega, nos serviços competentes desta Câmara Municipal, de documentação que comprove a aplicação do apoio concedido. -----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o C.A.S.A - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo - Delegação de Albufeira, através do e-mail em anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, uma Contribuição Financeira para ser aplicado no Equipamento Social, Centro de Acolhimento Temporário de Emergência (CATE). -----

Considerando que: -----

1. O Centro de Apoio ao Sem-Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários; -----
2. O Centro de Apoio ao Sem-Abrigo é uma associação de referência no apoio aos Sem-

abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a centenas de pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve, com especial incidência no Concelho de Albufeira; -----

3. O Município de Albufeira atribuiu uma participação financeira ao Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, em Abril de 2020, para a criação de um novo equipamento Social, Centro de Acolhimento Temporário de Emergência (CATE); -----
4. O Centro de Acolhimento Temporário de Emergência (CATE) surgiu como resposta e solução do Município de Albufeira, em parceria com o CASA - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo- Delegação de Albufeira, ao contexto pandémico devido ao COVID-19, para Pessoas em Situação de Sem Abrigo (PSSA), em virtude das suas condições de vida, pois estes apresentam, por um lado uma grande vulnerabilidade face ao risco de contágio, por outro, são potenciais agente transmissores do vírus na comunidade; -
5. O CATE iniciou funções dia 24 de abril de 2020, na Rua Ilha de São Tomé 11, 8200-047 Albufeira. Tendo disponível 24h por dia uma equipa técnica e funciona num regime de internamento fechado;-----
6. A atual situação causada pela pandemia COVID-19 continua a apresentar dificuldades sentidas pelas pessoas em situação de Sem-Abrigo (PSSA) e pessoas socialmente desfavorecidas; -----
7. O Município de Albufeira, não dispõe de habitações para acolher as pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA);-----
8. Não dispondo, o Município, de meios humanos para garantir a execução e operacionalidade de tal pretensão, torna-se fundamental estabelecer parcerias com várias entidades, nomeadamente, com instituições particulares de solidariedade social existentes no Município; -----
9. O Município de Albufeira deverá participar financeiramente para dar continuidade ao Equipamento Social, Centro de Acolhimento Temporário de Emergência (CATE), no ano 2021;-----
10. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho: -----



Que a Digníssima Câmara Municipal delibere Apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo através da atribuição de uma participação financeira anual, no valor de € 46.000€ (quarenta e seis mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JOSÉ PRAIA & AQUA VIVA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em três de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 24 de setembro de 2021, para levar a efeito um espetáculo comemorativo dos 35 anos de atividade do grupo. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia solicitado; -----
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----
- g) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- h) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal ao grupo José Praia & Aqua Viva, no dia solicitado e nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL90/2019, de 5 de julho); -----
- d) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- e) Cumprimento das Medidas de Prevenção e Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ARTEDOSUL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em três de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa, a Associação ARTEDOSUL solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 26 de junho do corrente ano, nos seguintes horários: 10H00-13H00, montagens e ensaios; 15H00 às 20H00, preparação, espetáculo e desmontagem, para levar a efeito um espetáculo de dança da associação.-----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- f) Que a Associação ARTEDOSUL tem sede em Albufeira e é uma associação sem



fins lucrativos, conforme escritura lavrada a 9 de setembro de 2005 (DR - nº 199, de 17 de outubro de 2005, III Série); -----

- g) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----*
- h) Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- i) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 26 de junho do corrente ano, à Associação ARTEDOSUL, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----*
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----*
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----*
- d) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- e) Cumprimento dos horários previstos; -----*
- f) Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em quatro de março corrente, foi

apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Através de documentação que se anexa o Agrupamento de Escolas de Ferreira solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 1 de junho de 2021, para a realização do "Festival da Canção do Agrupamento", entre as 16H00-20H30 e no dia 9 de junho de 2021, para levar a efeito a peça de teatro "versão contemporânea do Auto da Barca do Inferno", no período compreendido entre as 17:00h e as 23:00h. -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados; -----*
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----*
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----*
- e) Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- f) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento de Escolas de Ferreira nos dias 1 e 9 de junho de 2021, nos seguintes termos: -----

- a) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----*
- b) Cumprimento das Medidas de Prevenção e Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam; -----*
- c) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento nº 640/2011, DR 2ª Série - Nº 242 - 20 Dezembro);-----*



d) *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município.* ---
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - ALBULOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXIS DE ALBUFEIRA, C.R.L. - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a Albucoop solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, para o dia 1 de abril de 2021, no período compreendido entre as 19H00 e as 23H00. -----

Considerando: -----

- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social e cultural;* -----
- b) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;* -----
- c) *Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----
- d) *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à ALBULOOP, no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

- a) *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;* -----
- b) *Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Albufeira, que, através do documento junto ao presente, (E-CMA/2021/10402) que vem solicitar equipamentos de proteção individual, no âmbito da Pandemia COVID-19, relativa às necessidades mensais para o mês de fevereiro.-----

Considerando: -----

- 1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;*-----
- 2. A necessidade de utilização de equipamentos de proteção individual por pessoas não profissionais de saúde, enquanto medida de prevenção fundamental para a mitigação da transmissão comunitária de SARS CoV-2, conforme orientação nº 19/2020 de 03/04/2020 da DGS;*-----
- 3. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;*-----
- 4. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;*-----

Proponho: -----

A cedência de equipamentos de proteção individual, de forma a reduzir e controlar a transmissão da infeção por SARS Cov-2: -----

4000 Máscaras Cirúrgicas; -----

4000 Máscaras FFP2."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= PROTOCOLOS - APF - ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA - DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1 - Em 11 de Agosto de 2015 foi assinado um Protocolo entre este Município e a APF,*



- com o objetivo de criar as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades em saúde sexual e reprodutiva e em aconselhamento e deteção precoce da infeção VIH, junto de populações específicas que lhe são mais vulneráveis, no âmbito do projeto Aquém e Além Margens - Risco 0; -----
- 2 - Este Projeto iniciou no biénio 2015/2017, através de candidatura a Financiamento Público no âmbito do Programa Nacional para a Infeção VIH/Sida. De referir que todos os anos a APF se tem candidatado e por conseguinte tem renovado a sua parceria com este Município; -----
- 3 - Era compromisso da APF dar a conhecer ao Município os relatórios de atividades que enviavam também à Direção-Geral da Saúde/Programa Nacional para a infeção VIH/Sida; -----
- 4 - Era obrigação do Município assegurar uma comparticipação financeira para este Projeto, no valor de 1.283,13 euros; -----
- 5 - No decorrer do ano de 2018, a APF renovou a sua candidatura ao Programa mencionado, solicitando mais uma vez a intenção de parceria com este Município, à qual este acedeu; -----
- 6 - Apesar do Protocolo de Parceria estabelecida em 2015, se encontrar em vigor, não foi cabimentado e comprometido o valor de 1.283,13 €, previsto no documento referido, para o ano de 2018. Fato decorrido por consequência de a APF não ter informado o Município da renovação da sua candidatura, bem como do valor a participar naquele ano, acrescendo ainda o facto de não ter enviado o relatório das atividades, o que levou a que não fossem tomadas as devidas diligências (cabimento e compromisso) por parte do Município; -----
- 7 - A APF, independentemente desta situação, continuou a desenvolver as atividades no nosso concelho; -----
- 8 - A APF vem solicitar o pagamento da comparticipação financeira do ano de 2018, no valor de 1.283,13 €, tendo em conta o Protocolo de Parceria em vigor naquela data; --
- Proponho: -----
- Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 1.283,13 (mil duzentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) à APF - Associação para o Planeamento da Família - Delegação Regional do Algarve, relativa ao ano de 2018." -----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

B - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - "PRÉMIO ACESSO CULTURA 2021" - PROJETO "MUSEU MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA DE ALBUFEIRA ACESSÍVEL" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em três de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O Prémio Acesso Cultura, adiante designado PAC, é uma distinção de prestígio, lançada em 2014 pela Acesso Cultura, associação sem fins lucrativos de profissionais da cultura e de pessoas interessadas nas questões de acessibilidade, que visa distinguir, divulgar e promover entidades (privadas, públicas, cooperativas, associações e outras) e projetos que se diferenciam pelo desenvolvimento de políticas exemplares e de boas práticas na promoção da melhoria das condições de acesso - nomeadamente físico, social e intelectual - à participação cultural, em Portugal. Pretende ainda criar exigência junto dos públicos, com vista à melhoria da acessibilidade, assumida como um todo. -----

São destinatários do PAC entidades privadas, públicas, cooperativas, associações e outras na área da Cultura, ou projetos culturais específicos, desenvolvidos por entidades ou indivíduos.-----

O Pac é atribuído anualmente, sendo que as candidaturas não terão qualquer custo para os participantes.-----

Poderão ser atribuídos entre 1 e 3 prémios (para cada uma das vertentes da acessibilidade - física, social, intelectual). Sem prejuízo de o júri atribuir ou não o PAC, podem ser atribuídas Menções Honrosas. Os prémios não têm expressão monetária, materializando-se através de um troféu. -----

A divulgação da(s) candidatura(s) premiada(s) será efetuada em cerimónia pública a realizar na Semana Acesso Cultura 2021 em Junho (data e local a anunciar). De acordo com o Regulamento do Concurso em anexo as candidaturas devem ser apresentadas até ao dia 18 de abril de 2021. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- Autorizar a formalização da participação no concurso "Prémio Acesso Cultura 2021", com o projeto "Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira Acessível", de acordo com o formulário em anexo." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - JOSÉ RIM PRUDÊNCIO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----



1. O requerimento apresentado pelo munícipe José Rim Prudêncio, residente na habitação social, sita na Urbanização Sítio das Casas, Lote 6, 2.º Frente "H" - Paderne, datado de 1 de fevereiro de 2021, no qual solicita autorização para efetuar o pagamento das rendas em atraso em prestações mensais e a isenção dos juros referentes às mesmas. -----
2. A informação dos Serviços, em anexo, referente ao Plano de Regularização da Renda, compreendendo as rendas em dívida até ao momento; -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar o Plano de Regularização das Rendas; -----
- b) Aprovar a isenção dos juros de mora referentes às rendas que se encontram a pagamento." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da informação dos serviços nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Habitação, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo a mesma se ausentado da sala. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSOS APRECIADOS EM COMISSÃO DE HABITAÇÃO DE 05-03-2021 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----

- a) Aprovar a atribuição de subsídio de arrendamento às sete candidaturas constantes no quadro em anexo; -----
- b) Autorizar o pagamento dos correspondentes valores nos termos referido no quadro." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.----
Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA DA GRAÇA MATIAS DA SILVA ALVES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros), à Candidatura N.º 18/2021 com efeito a partir do início de março de 2021; ---*
- b) Autorizar o pagamento dos meses de março e abril de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO - VÁRIOS CANDIDATOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente às candidaturas ao subsídio de arrendamento números: 185/2020; 188/2020; 192/2020; 02/2021; 04/2021; 06/2021; 14/2021; 15/2021; 17/2021; 29/2021 e 41/2021 constantes do quadro em ANEXO cumpre informar: -----

Relativamente à candidatura n.º 185/2020 de Ghenadie Fortuna, verifica-se que não apresentou todos os documentos solicitados previstos no Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA). -----

Verificou este Serviço de Habitação que as candidaturas números 188/2020; 192/2020; 04/2021; 14/2021; 15/2021; 17/2021 e 29/2021 que correspondem a agregados familiares jovens pelo que, primeiro, devem candidatar-se ao programa "Porta 65 Jovem" e fazerem prova documental da exclusão do apoio se for o caso (alínea c) do n.º 1 do Artigo 5.º do RASA referente às Condições de Candidatura). -----

Relativamente à candidatura n.º 02/2021 de Angélica Sofia Simões Castro Barbosa, verifica-se que apresentou documento (Atestado datado de 11 de janeiro de 2021) comprovativo de residência em Avenida dos Descobrimentos, Edifício Miravila, Bloco B,



1.º R, Areias de São João em Albufeira e que a habitação para a qual solícita atribuição de subsídio de arrendamento tem, de acordo com o contrato de arrendamento celebrado em 01 de dezembro de 2020, como morada Apartamento sito em Edifício Santa Eulália Mar, 2.º andar, fração AVV, apartamento 51, Estrada de Santa Eulália - Albufeira. Em entrevista a candidata referiu viver com os pais (...) ou seja não usufrui da habitação para a qual solícita apoio (subsídio de arrendamento).-----

No que se refere à candidatura n.º 06/2021 a candidata comunicou que a habitação arrendada não dispõe de licença de habitabilidade (vai procurar ou habitação para arrendar). -----

No que se refere à candidatura número: 41/2021, verifica-se que o valor mensal da renda de 578,24€ da habitação arrendada, de tipologia T1, excede o limite máximo (atualmente de 550,00€) estabelecido na alínea b) do n.º 1 do Artigo 9.º do RASA referente aos Critérios de Atribuição. -----

Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Manifestar aos candidatos constantes do quadro em anexo, pelos motivos acima mencionados, a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento; ----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quantas famílias estão a ser ajudadas pelo município e qual o índice de crescimento que este apoio está a ter atualmente. Questionou depois se está a ser feita a devida articulação com outras instituições. Referiu seguidamente que os vereadores não permanentes têm a noção que o número de pessoas carenciadas está a crescer, pelo que perguntou se o número de pessoas ajudadas pelo município também cresceu.-----

A senhora vice-presidente disse não ter dados concretos sobre esta matéria, mas esclareceu que houve um grande aumento de famílias apoiadas no arrendamento. Lembrou depois que o apoio à alimentação surgiu apenas com a pandemia, mas que neste momento já há cerca de quatrocentos e cinquenta agregados familiares a serem apoiados. Concluiu dizendo que na próxima reunião traria números mais certos para fazer melhor a comparação desejada pelos vereadores não

permanentes.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a ajuda do município chega a cerca de mil pessoas.-----

A senhora vice-presidente disse que na alimentação serão certamente mais de mil pessoas a ser apoiadas, tendo em conta que este apoio já é concedido a cerca de quatrocentos e cinquenta agregados familiares. Afirmou depois que na próxima reunião também traria dados do apoio ao arrendamento e do apoio à medicação, apoios estes que têm mais beneficiários.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente considerou que se trata de uma realidade preocupante e que infelizmente vai aumentar, o que requer muita preocupação e muita ação por parte do município.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= PROJETO "HÁ_VERÃO" - NORMAS DE FUNCIONAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em três de março corrente, foi apresentada uma proposta, do seguinte teor:-----

"Na sequência da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus - Covid 19, torna-se necessário adotar medidas excepcionais e temporárias para a realização de atividades de tempos livres destinadas a crianças do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho durante o período das férias de verão (julho e agosto) de 2021.-----

O Projeto "Há_Verão" visa dar resposta, de uma forma gratuita, aos encarregados de educação que se encontrem obrigatoriamente a trabalhar neste período de verão e é uma oportunidade para as crianças socializarem e vivenciarem experiências diferentes das vividas nos últimos tempos de isolamento social, sempre com a prioridade máxima de assegurar o seu bem-estar e de prevenir a doença e conter a pandemia.-----

O Projeto irá decorrer entre o dia 14 de julho e o dia 03 de Setembro de 2021 e é composto por 3 períodos, de acordo com as seguintes datas: 1.º período - 14 a 30 de julho, 2.º período - 02 a 19 de agosto e 3.º período - 23 de agosto a 03 de Setembro.---

Considerando que:-----

- 1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal;-----*
- 3. Que não estão reunidas condições para levar a cabo o Projeto "Educação no Verão", tendo em conta a situação pandémica atual;-----*



4. Que foram elaboradas as respetivas normas de funcionamento tendo em conta as orientações emanadas pela DGS para o ano lectivo 2020/2021; -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as normas de funcionamento do Projeto "Há-Verão", assim como a gratuidade da inscrição." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento nela referidas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existe uma falta de articulação entre os eventos para as crianças e as outras instituições que trabalham com esta faixa etária, especialmente nos períodos de verão. Defendeu depois uma visão mais ampla desta questão, pelo que se devia tentar envolver as outras instituições nestas atividades, até porque os valores cobrados pelo município e por estas organizações empresariais são idênticos. Afirmou seguidamente que seria benéfico se estas entidades trabalhassem em conjunto, até pela situação económica que se vive no concelho, dado que estas organizações também estão a passar dificuldades. Lembrou ainda que algumas empresas deste ramo cobram gratuitamente aos pais essas ações, por forma a que os miúdos estejam ocupados. Terminou dizendo que se o município pretende chegar a todo o lado, então também deveria tentar chegar às organizações empresariais desta área. -----

O senhor presidente concordou e disse que é isso que se pretende. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes concordam com este ponto e sugerem que a autarquia apoiasse a entrada de empresas do setor da animação nos projetos Há_Verão e é Tempo de Brincar, para que pudessem dinamizar algumas atividades para as crianças, podendo ser feito um concurso por lotes para que várias empresas pudessem concorrer, ajudando assim estas empresas, dado que também estão em dificuldades, até porque foram das mais afetadas com a crise pandémica. -----

O senhor presidente concordou e disse que os serviços iriam entrar em contacto com o senhor vereador. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que podia ser feito um projeto comum entre município e privados, envolvendo assim toda a comunidade educativa. Referiu depois que estas empresas se estão a organizar em forma de associação. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que seria bom o senhor presidente reunir-se com estas empresas, até porque o maior concorrente nesta área é o próprio

município, o que até é positivo porque é revelador que a autarquia tem lugar para bastantes crianças, embora não consiga ter lugar para todas. Lembrou depois que as colónias de férias têm que cumprir vários requisitos legais, entre os quais estarem registadas no Instituto Português da Juventude. Afirmou seguidamente que no Concelho de Albufeira há três empresas que reúnem todas as condições exigidas. Alertou ainda para o problema que constitui o facto de alguns espaços de praia onde existe animação e desportos náuticos funcionarem como colónias de férias, pelo que seria bom perceber se estas colónias de férias estão efetivamente legalizadas, uma vez que fazem concorrência desleal, quer ao município, quer aos privados, até porque é muito mais apelativo para as crianças estarem a brincar na praia dentro de água do que a fazerem atividades lúdico-pedagógicas dentro de uma escola. Defendeu seguidamente que deve existir igualdade entre todos, dado que ninguém quer prejudicar ninguém, mas o município deveria tutelar essa atividade, uma vez que não dá resposta a todos e existem no concelho instituições locais devidamente legalizadas. Disse também que o município deveria por estas razões fazer um acordo/protocolo com estas entidades porque ajudaria os privados e também porque assim aumentaria a oferta deste tipo de atividades a um maior número de crianças. Referiu depois que as colónias de férias têm uma justiça social, até porque primeiro entram as crianças dos escalões A e B, mas ainda assim não conseguem abarcar todas as outras crianças que também necessitam deste tipo de atividade. -----

O senhor presidente disse que iria falar com os serviços sobre esta questão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROJETO "É TEMPO DE BRINCAR" - NORMAS DE FUNCIONAMENTO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente, em cinco de março corrente, foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. As alterações ao projeto "Sonhos de verão" se mostraram como resposta eficaz tanto às crianças como aos encarregados de educação que se encontram a trabalhar durante o mês de agosto, substituindo-se assim pelo "Tempo de brincar". -----
2. Existe a necessidade de continuar a dar resposta a esta necessidade com base nas regras de funcionamento dos espaços, em conformidade com as normas emanadas pela DGS, dando conhecimento aos utentes que deles usufruem; -----
3. O presente projeto visa contribuir para o desenvolvimento integral da criança em



idade pré-escolar durante o período não lectivo de verão. -----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta nos respectivos termos e dada a atipicidade vivida, a título excecional, os custos associados ao projeto sejam totalmente suportados pelo município, não apresentando qualquer encargo para as famílias."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento nela referidas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA MOSQUEIRA - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E PLANO DE DESVIO DE TRÂNSITO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa **TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.** por deliberação de Câmara de 15 de setembro de 2020. -----

O empreiteiro apresentou o plano de segurança e saúde para a empreitada mencionada em epígrafe, o qual contempla um desvio de trânsito. -----

Após análise ao PSS apresentado e o respetivo plano de desvio de trânsito, verifica-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, não se vendo inconveniente na realização de trabalhos na via e corte da mesma conforme proposto (sendo o desvio feito pela Estrada dos Cerros Altos), através de sinalização de trabalhos na via.-----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara, a aprovação do Plano de Segurança e Saúde e respetivo Plano de Desvio de Trânsito apresentado pela empresa **TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.**-----

Após a aprovação do PSS, deverá a informação acima constante ser remetida para conhecimento da GNR, Bombeiros e Proteção Civil, assim como a planta de localização da empreitada, de modo a dar o conhecimento do corte da via (exceto a moradores) e o respetivo desvio pela Estrada dos Cerros Altos. -----

Sugere-se ainda que após a aprovação do PSS do Município, seja reencaminhado para o Empreiteiro cópia do ofício enviado para a GNR." -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Desvio de Trânsito, nos precisos termos sugeridos. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS - DESDE A ROTUNDA DOS GOLFINHOS ATÉ À ROTUNDA DA ORADA - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E PLANO DE DESVIO DE TRÂNSITO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa CANDIDO JOSÉ RODRIGUES,S.A por deliberação de Câmara de 1 de setembro de 2020, pelo valor de 1.034.421,23€ mais IVA -----

O empreiteiro apresentou o plano de segurança e saúde para a empreitada mencionada em epígrafe, o qual contempla vários desvios de trânsito, conforme o disposto no anexo 4.-----

Após análise ao PSS apresentado e o respetivo plano de desvio de trânsito, verifica-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, não se vendo inconveniente na realização de trabalhos na via e corte da mesma conforme proposto no anexo 4, através de sinalização de trabalhos na via. -----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Camara, a aprovação do Plano de Segurança e Saúde e respetivo Plano de Desvio de Trânsito apresentado pela empresa CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.-----

Após a aprovação do PSS, deverá a informação acima constante ser remetida para conhecimento da GNR, Bombeiros e Proteção Civil, assim como a planta de localização da empreitada. -----

Sugere-se ainda que após a aprovação do PSS do Município, seja reencaminhado para o



Empreiteiro cópia do ofício enviado para a GNR." -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Desvio de Trânsito, nos precisos termos sugeridos. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA BALEEIRA - S. RAFAEL, RUA DO FAROL E PONTA DA BALEEIRA - TRABALHOS COMPLEMENTARES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"No âmbito da empreitada "Pavimentação do Caminho da Baleeira - S. Rafael, Rua do Farol e Ponta da Baleeira" foi constatado em obra pelo empreiteiro, após a realização de desmatção na zona do estreitamento no Caminho da Baleeira, que existe uma caixa de descarga de fundo no alinhamento da base do muro a construir.-----

Aquando da preparação da empreitada não era expectável, de acordo com o cadastro e por deslocação ao local, que o traçado da mesma se desenvolvesse neste alinhamento, razão pela qual não foi considerado necessário a realização de ensaios geotécnicos nesta extensão. Sendo só a partir da desmatção realizada, perceptível o tipo de material usado na construção da base do caminho, e as infra-estruturas detetadas e reportadas pelo empreiteiro.-----

Após reunião no local da obra, com presença do representante do empreiteiro o Eng.º Rui Fernandes, o encarregado Sr. Alfredo Agapito, por parte da CMA a Eng.ª Renata Pinto, a Eng.ª Fátima Rodrigues e o Eng.º Bruno Diniz, confirmou-se a existência da conduta de fibrocimento no alinhamento da implantação do muro de rock garden, que claramente representa um obstáculo para a base estável do muro. A presença da tubagem pode criar instabilidade ao seguro assentamento da base do muro, assim sendo é considerado essencial que a tubagem na zona do estreitamento seja além de desativada também removida, por empresa especializada em trabalhos com amianto e que o devido prazo de comunicações ao ACT seja cumprido.-----

Tendo em conta que os trabalhos complementares resultam de circunstâncias não previstas, não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e que implicam um aumento considerável de custos para a

segurança pública a curto prazo, nomeadamente, a instabilidade da base do muro em blocos de pedra de calcário (artigo 8.5.2.2 do mapa de quantidades da empreitada) que pode causar o desmoronamento do mesmo assim como da via. -----

Foi solicitada uma valorização financeira dos trabalhos complementares em causa, através de e-mail a 09/12/2020, com a discriminação dos trabalhos de:-----

- remoção de cerca de 80,0m de tubagem de fibrocimento enterrada e em serviço;-----

- demolição de caixa de descarga de fundo; -----

- bypass em tubagem PAED no diâmetro mínimo de 250, com acessórios de ligação à rede atual;-----

- rebaixamento da base do muro na extensão de cerca de 25m, na zona da existente descarga de fundo;-----

- adaptação das cotas finais da camada de desgaste a executar de modo a manter o escoamento previsto, nas peças de concurso, das águas pluviais superficiais no sentido Baleeira/Ponta da Baleeira na caleira a realizar na berma.-----

O empreiteiro respondeu a essa solicitação, através de email a 21/12/2020, no orçamento dos trabalhos complementares são apresentados artigos novos e artigos já existentes, sendo que os preços apresentados são considerados aceitáveis face aos preços correntes no mercado, por estarem aprovados nesta empreitada para trabalhos similares ou utilizados em empreitadas já executadas. -----

O valor total dos trabalhos complementares representa 6,00% do valor contratado, dando assim cumprimento ao estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nomeadamente não exceder os 10% do preço contratual da empreitada. -----

Deste modo remete-se à consideração da Exma. Câmara:-----

• A aprovação dos trabalhos complementares no valor de 40.601,49€ mais IVA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a realização dos trabalhos complementares nos termos sugeridos. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS
NA FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - REVISÃO DE PREÇOS
DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionadas com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa José de Sousa Barra & Filhos, Lda. no dia 29 de junho de 2018 por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de



Albufeira, pelo valor de 449.351,90 € mais IVA. -----
Após cálculo da revisão de preços da obra em epígrafe efetuado por esta Edilidade, e ao abrigo do n.º 45 do caderno de encargos, o cálculo da revisão de preços provisória foi de 580,20€ mais IVA a favor do empreiteiro, o qual se junta em anexo.-----
Face ao exposto, solicita-se o cabimento de 580,20€ mais IVA e submete-se à aprovação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de 580,20€ mais IVA a favor do empreiteiro." -----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de quinhentos e oitenta euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA
ESTRADA DA MOSQUEIRA - ADIANTAMENTO DO VALOR DA EMPREITADA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A. por deliberação de Câmara de 15 de setembro de 2020 pelo valor de 1.377.433,30€ mais IVA. -----

A empresa solicitou um pedido de adiantamento no valor 30% do valor da empreitada, correspondente a de 413.229,99€ mais IVA, para aquisição de bens e materiais a utilizar na obra. -----

No que diz respeito à DAVEGF e tendo em conta o disposto no n.º 42 do Caderno de Encargos, não se vê inconveniente na pretensão do empreiteiro uma vez que o valor do adiantamento não é superior a 30% do preço contratual. -----

Considera-se ainda que o adiantamento apenas poderá ser concedido, desde que: -----

- 1) Seja prestada caução de valor igual ou superior ao adiantamento efetuado, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º do CCP. -----
- 2) Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista no número anterior correm por conta do empreiteiro. -----
- 3) A caução para garantia de adiantamento de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP. -----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara, a aprovação do adiantamento no valor de 413.229,99 € mais IVA, a conceder à empresa TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A. conforme solicitado." -----

O senhor Victor Ferraz disse que a empresa Tecnovia pediu um adiantamento, mas lembrou que o município esteve em tribunal com esta firma, sendo que então esta empresa não foi muito compreensiva para com a autarquia, o que originou mesmo uma indemnização no valor de um milhão e meio de euros. Referiu depois que a empresa está agora a pedir ajuda ao município e o município vai dar a ajuda solicitada, o que não deixa de criar algum mal-estar. Terminou dizendo que não esquece facilmente o facto da autarquia ter pago no passado uma avultada indemnização a esta empresa. -----

O senhor presidente concordou e disse também não esquecer este facto. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adiantamento no valor de trinta por cento do valor da empreitada, correspondente a quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte e nove euros e noventa e nove cêntimos acrescido de IVA, para aquisição de bens e materiais a utilizar na obra. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS E A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL, E REMODELAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO - RELATÓRIO DO JÚRI - MINUTAS DOS CONTRATOS =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Pelo exposto, o júri decide sugerir a adjudicação do objeto do presente procedimento, ao abrigo do acordo quadro da AMAL, aos seguintes concorrentes, conforme condições previstas nas respetivas propostas e no caderno de encargos: -----

Lote 1 - Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos públicos, para Portugal continental, ao concorrente PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A., com o desconto de 0,116 € + IVA por litro, para os três tipos de combustível (gasóleo, super 95 e super 98), até ao valor limite de 138.000,00 € + IVA, acrescido de 111.000,00 €, não sujeito a IVA, relativo a portagens e respetivas comissões; -----

Lote 2 - Fornecimento de combustíveis a granel para Portugal continental, ao concorrente LUBRIFUEL - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA, com o desconto de 0,229 € + IVA por litro para o gasóleo e de 0,209 € + IVA por litro para as



gasolinas, até ao limite de 1.203.600,00 € + IVA, e remodelação do posto de abastecimento de combustíveis, pelo valor total de 26.000,00 € + IVA;-----
Nos termos do nº 4 do artº 124º do CCP e respetivas alterações, juntam-se para aprovação as propostas dos concorrentes sugeridos para adjudicação. -----
Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos dos artigos 94º a 106º do Decreto-Lei mencionado."-----

Este processo fazia-se acompanhar das minutas dos contratos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final do júri e nos termos do mesmo:-----

a) adjudicar o Lote 1 do fornecimento de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos, para Portugal continental, ao concorrente Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., com o desconto de 0,116 euros mais IVA por litro, para os três tipos de combustível (gasóleo, super 95 e super 98) até ao valor limite de cento e trinta e oito mil euros mais IVA, acrescido de onze mil euros, não sujeito a IVA, relativo a portagens e respetivas comissões;-----

b) adjudicar o Lote 2 do fornecimento de combustíveis a granel, para Portugal continental, ao concorrente Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes, Limitada, com o desconto de 0,229 euros mais IVA por litro para o gasóleo e de 0,209 euros mais IVA por litro para as gasolinas, até ao valor limite de um milhão, duzentos e três mil e seiscentos euros mais IVA, e remodelação do posto de abastecimento de combustíveis, pelo valor total de vinte e seis mil euros mais IVA; -----

c) aprovar as minutas dos contratos. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - BECO DO CARTEIRO - FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado pelo requerente, autorização para a realização do alcatroamento do Beco do Carteiro, sendo nesse sentido necessário apurar a natureza do caminho. -----
Após análise da planta apresentada, e embora possua topónimo, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -----

Considerando que:-----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira, de "Beco do Carteiro"; -----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; -----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, que se encontram na etapa nº 4 e 6 da distribuição SGDCMA/2020/74331; -----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte: -----
"Atenta aos dados que constam na Ficha Esquemática inserida na etapa 6, não é possível enquadrar com os mesmos que o referido beco é um Caminho público. A utilidade pública consiste na aptidão das coisas para satisfazer necessidades coletivas. A jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça tem variado ao ponto de decidir se o simples uso público imemorial de uma coisa lhe dá, só por si, carácter público, mas tal posição possui contornos que se devem conciliar com mais características. O uso público não é característico principal do domínio público, pois esse uso pode não representar mais do que uma mera tolerância dos seus proprietários (acórdão da Relação do Porto, de 31 de Janeiro de 1962). Relativamente ao troço/Beco identificados na planta constante da Distribuição em epígrafe, de entre outras características, é essencial que o caminho esteja no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública. Da ficha esquemática relativa ao caminho, somos chegados à conclusão que o mesmo não tem saída e como tal detém/serve meramente interesses particulares dos que ali residem."-----

Assim:-----
Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho nos termos do parecer jurídico emitido não detém características para que seja caminho que revista natureza pública."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de agosto de dois mil e vinte, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, na Estrada da Galé, Sesmarias, Albufeira, nos dias dez, dezassete e vinte e quatro de abril próximo, entre as nove horas e as doze horas. -----

Este requerimento encontravam-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----



"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mota Engil - Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----
- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Estrada da Galé-Sesmarias, nos dias 10, 17 e 24 de abril de 2021, das 09:00h às 12:00h; -----
- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença N.º 41/2017, e que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão guas, giratórias, retroescavadoras e equipamentos/ferramentas de pequeno porte. As atividades a realizar serão essencialmente acabamentos e revestimentos; movimentação de terras e execução de infraestruturas enterradas; ----
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- de referir que até ao momento, que seja do conhecimento da UA, não existem reclamações de ruído relativas à emissão de alvarás de LER para a obra em questão; ----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----
Foi, por unanimidade, deferido para os dias dez, dezassete e vinte e quatro de abril próximo. -----

**= REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - AA-82-QV
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Unidade do Ambiente, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 5,12€ relativo à utilização da A22, em setembro de 2020, pela

viatura, Nissan Leaf de matrícula AA-82-QV, afeta à Unidade do Ambiente. -----
Mais se informa que o processo de pagamento se reporta à distribuição
SGDCMA/2021/2164."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos
termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.-----

**= COIMAS - PAGAMENTO DE UMA CONTRAORDENAÇÃO
- AUTO N.º 940416956 =**

Foi apresentado o duplicado de auto de contraordenação número 940416956,
proveniente do Ministério da Administração Interna - Guarda Nacional Republicana,
relacionado com infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula
00-XB-87. -----

Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de
Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Verificou-se a aplicação do auto de contra ordenação em anexo, na máquina
retroescavadora Hidromec HMK 102B matrícula 00-XB-87, ao serviço de DAVEGF, pelo
facto da retroescavadora circular com as placas refletoras à frente descoloradas, não
contendo as cores, branco e vermelho refletor alternadas. -----

Sobre a aplicação desta coima compete informar:-----

- A avaliação da fotoluminescência das placas refletoras é algo empírico, à presente
data, as oficinas Técnicas do Município de Albufeira não possuem nenhum equipamento
para avaliação da fotoluminescência das placas refletoras, sendo apenas feito pelo
aspecto visual; -----

- O fato da exposição solar no Algarve ser bastante incidente, bem como a natureza do
trabalho a que o presente equipamento está todos os dias sujeito, leva a que a
descoloração e desgaste seja bastante agressiva; -----

Face ao exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a
autorização para compromisso e pagamento da contraordenação, no valor de 300,00€, à
ordem de Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (NIF 600082563)."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos
termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao auto de
contraordenação número 940416956, no valor de trezentos euros.-----

E - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS -
APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO,**



NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações: --
- A primeira, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"Conforme determinado superiormente, para efeitos de resposta social às carências referenciadas no Município de Albufeira na área dos cuidados continuados, é necessário o lançamento da empreitada denominada "Empreitada de Construção de Unidade de Cuidados Continuados", para a empreitada referida, cujo valor obtido a partir dos preços médios de outros procedimentos e tendo em conta a especificidade se estima de 3.300.000,00€ (três milhões e trezentos mil euros) acrescido de IVA, propõe-se que seja adotado o Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do artº 19º do Código dos Contractos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual, pelo que se remete à consideração superior a autorização para a realização da despesa referente à empreitada mencionada, sendo que para melhor fundamentação da decisão pela entidade competente, remetemos Estudo de impacto social e económico.-----

Anexo as peças do procedimento-----

Considerando a necessidade de proceder à nomeação do júri do procedimento, a quem compete a realização de todas as operações do mesmo, submete-se também à consideração superior a seguinte proposta de constituição: -----

Efetivos -----

Presidente - Valdemar Cabrita, Técnico Superior -----

1.º Vogal - André Mota, Técnico Superior -----

2.º Vogal - Bruno Silva, Técnico Superior-----

Suplentes-----

1.º Vogal - Natércio Matinhos, Técnico Superior -----

2.º Vogal - Anabela Joaquim, Assistente Técnico -----

Para gestor do contrato, propõe-se que seja o Eng.º Valdemar Cabrita-----

O prazo de apresentação de propostas será de dezasseis (16) dias seguidos. -----

CÓDIGO CPV - 45215100-8 -----

O prazo de execução é de um mínimo de 510 dias e um máximo de 720 dias. -----

Agregação de procedimentos - art.º 22.º do CCP - Não se prevê na data de hoje, relativamente e exclusivamente ao objeto deste contrato, prestações com especificidades globais do mesmo tipo, subsequentes este ano, suscetíveis de

constituir um único contrato. -----

- Critérios Ambientais (Sim/Não) - Não, considerando a especificidade desta obra em particular e qualidade exigida -----

Incorporação de, pelo menos, 5% de materiais reciclados na obra (Sim/Não), Não serão incorporados face às exigências de qualidade exigidas não se adequarem aos materiais reciclados. -----

Fundamentação do artº 63 atendendo ao atual organigrama do Município de Albufeira e da afetação de funcionários às respetivas unidades orgânicas versus o trabalho essencial a realizar, no que concerne a estes serviços, torna-se necessário recorrer ao sector privado para a realização do presente contrato por falta de recursos próprios quer humanos quer materiais. Tal fundamento determina a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante.-----

Relativamente ao artigo 46º- A do CCP, informo que a separação da empreitada em lotes causa graves inconvenientes para a entidade adjudicante considerando que é humanamente impossível aos serviços coordenar as prestações em lotes para centenas de atividades mencionadas no caderno de encargos, assim é manifestamente desejável ter como responsável um empreiteiro geral que coordene todos os subempreiteiros. -----

O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, em que a proposta mais vantajosa é aquela em que se obtém o menor valor determinado pela fórmula: -----

$$V = 0,6 \times P + 0,4 \times D \times 1000$$

Em que: -----

P= Preço da proposta do concorrente sem IVA em euros. -----

D= número de dias propostos para a execução da empreitada -----

As habilitações adequadas e necessárias à execução da empreitada que são as seguintes:-----

i) 1.ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído), de classe correspondente ao valor global da proposta; -----

ii) 4.ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias), 5.ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª Subcategoria (Carpintarias), 7.ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) e 8.ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios), da 1.ª Categoria, todas elas em classe correspondente aos respetivos valores de trabalho, constantes das suas propostas; -----

iii) 1.ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos), 6.ª (Saneamento básico), 8.ª (Calcetamentos) e 9.ª (Ajardinamentos) da 2.ª Categoria, todas elas em



classe correspondente aos respetivos valores de trabalho, constantes das suas propostas; -----

iv) 1.^a Subcategoria (Instalações elétricas de utilização de baixa tensão), 3.^a (Postos de transformação acima de 250 kVA), 9.^a Subcategoria (Infraestruturas de telecomunicações), 10.^a Subcategoria (Sistemas de extinção de incêndio, de segurança e de deteção), 11.^a (Instalações de elevação), 12.^a Subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) e 14.^a (Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás), da 4.^a Categoria, todas elas em classe correspondente aos respetivos valores de trabalho, constantes das suas propostas; -----

- Os candidatos devem ainda obrigatoriamente deter as seguintes certificações a apresentar junto aos documentos de habilitação: -----

- Certificação de Qualidade com a Norma NP EN ISO 9001; -----
- Certificação de Sistemas de Gestão Ambiental com a Norma NP EN ISO14001; -----
- Certificação sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho com a norma OHSAS 18001. -----

A repartição de encargos a considerar será de: -----

- Ano de 2021 - 1.400.000,00€ -----

- Ano de 2022 - 1.600.000,00€ -----

- Ano de 2023 - 300.000,00€ -----

*** Aos valores acresce IVA à taxa em vigor -----

Sugere-se cabimento no PPI de 2020 com o código de classificação orçamental 07010307 projeto 43/2020 -----

Remete-se à consideração da excelentíssima reunião de Câmara" -----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, do teor seguinte: -----

"Não obstante a despesa em causa encontrar-se prevista nas Grandes Opções do plano 2021-2025, com dotação prevista no ano de 2021 no montante de € 50.000, no ano de 2022 de 2.000.000,00 € no ano de 2023 de 1.300.000,00 € e no ano de 2024 de 250.000,00 € representando um investimento total de € 3.600.000,00, considerando a tendência decrescente da receita e o aumento significativo da despesa, derivado do atual contexto de pandemia, constata-se que atendendo ao montante do investimento em causa e a duração do mesmo, existe uma grande possibilidade das receitas próprias, por si só, não serem suficientes para garantir assunção deste compromisso futuro, caso se mantenham os impostos municipais nas taxas mínimas e não seja arrecadada toda a receita que se encontra prevista para os anos de 2022 e seguintes. -----

Face ao exposto, por uma questão de prudência, atendendo à instabilidade económica

que estamos vivenciando, para assegurar o financiamento do projeto em causa será necessário obter financiamento comunitário ou contratar um empréstimo bancário para o efeito."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação dos elementos componentes do júri e do gestor do procedimento, nos precisos termos sugeridos, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

A adjudicação do procedimento fica condicionada à obtenção de financiamento comunitário ou à contratação de um empréstimo bancário para o efeito.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO DE CANTINA, PINTURA DE PAREDES EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS EXISTENTES E IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA EB 2,3 DIAMANTINA NEGRÃO - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Após análise do Plano de Segurança e Saúde da empreitada mencionada em assunto, bem como o parecer do coordenador de segurança em obra, entende-se o mesmo em condições de aprovação por parte do dono da obra. -----

Deste modo, submete-se á aprovação da Digníssima Câmara Municipal, o Plano de Segurança e Saúde da empreitada supracitada." -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, nos precisos termos sugeridos. Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, APOIO DOMICILIÁRIO E CENTRO DE DIA - ERROS / OMISSÕES - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= INDEMNIZAÇÕES - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - VERA LÚCIA MATIAS MENDES - REQUERIMENTO =

Por Vera Lúcia Matias Mendes, foi apresentado um requerimento datado de onze de dezembro de dois mil e dezassete, pelo qual solicita o pagamento pelos danos causados em mercadorias na loja da qual é arrendatária no Mercado Municipal dos Caliços, em Albufeira, em virtude da ocorrência de infiltrações provocadas pelas chuvas intensas naquele dia e noite.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais do seguinte teor: -----

"Vem a requerente Vera Lúcia Matias Mendes, na qualidade de arrendatária da loja (mercearia) no Mercado Municipal dos Caliços, solicitar que seja ressarcida no valor de 58,86€, referente ao prejuízo resultante de infiltrações, Sobre o assunto em causa sou a informar que devido á chuva intensa que caiu na cidade de Albufeira na noite de 28/11/2017, a arrecadação do Mini-Mercado (mercearia) do Mercado dos Caliços foi alvo de infiltração. A infiltração em causa ocorreu por uma abertura que existia para ventilar (arrecadação), como na cobertura o isolamento térmico é feito com lajetas térmicas, estas não permitem um escoamento rápido levando a que o nível da água tenha subido e entrado na abertura que existia para ventilar a arrecadação. Atualmente foi criado uma outra janela que permite ventilar o espaço, possibilitando assim anular a dita abertura e evitar a entrada de água. A arrendatária vem alegar que devido às infiltrações teve um prejuízo de 58,86€, referente a produtos que se estragaram. Visto que a infiltração em causa bem como os danos causados foram confirmados pelos fiscais do mercado, sugiro que a requerente seja indemnizada no valor reclamado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - PASSADIÇO NA PRAIA DOS PESCADORES EM OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em oito de março corrente, foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1 - A Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitou à Câmara Municipal que declarasse o interesse público para a colocação do passadiço na praia dos Pescadores em Olhos de Água, para traçar um plano de proteção da erosão já visível na arriba, provocada não só pelas intempéries mas também pelos utilizadores do espaço; ---

2 - Não pretendem a abertura de novos espaços, mas, sim tornar mais seguro o já existente;-----

3 - Apesar da aprovação da Agência Portuguesa do Ambiente, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve solicitou o prévio reconhecimento de interesse municipal da pretendida infraestrutura;-----

4 - Que a informação dos serviços da Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano, na etapa 4 da distribuição SGDCMA/2021/7622, que se anexam, é favorável ao reconhecimento do citado interesse municipal.-----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere considerar a infraestrutura de interesse municipal para o concelho, bem como enviar a presente proposta à digníssima Assembleia Municipal para que a mesma emita o seu parecer quanto à declaração de interesse municipal do assunto acima referido."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se esta declaração vai permitir reabilitar o espaço. -----

O senhor presidente disse que esta declaração está relacionada com a visita aos olheiros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que conhece o espaço. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor presidente, tendo a senhora vice-presidente assumido a presidência.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----



As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1880 de 15-01-2019; 11630II de 18-03-2019; 11630 de 18-03-2019; 28938 de 15-07-2020; 46327 de 29-10-2020; 49357 de 12-11-2020 e 2077 de 13-01-2021 -----

Processo n.º: **4/2019** -----

Requerente: **José Manuel Ferreira dos Santos e Outra** -----

Local da Obra: Bairro dos Pescadores, n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13685 de 23-03-2020 -----

Processo n.º: **54/2011** -----

Requerente: **Follow The Flavour, Lda.** -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de uso de comércio para serviços (bebidas) -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48640 de 09-11-2020 -----

Processo n.º: **11OU/2020** -----

Requerente: **Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.** -----

Local da Obra: Praceta José Luís Lopes de Moura, Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A1 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 782 de 06-01-2021-----

Processo n.º: 2IP/2021 -----

Requerente: Alexandre Dumas Gonçalves de Freitas-----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de construção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8195II de 19-02-2020; 8195 de 19-02-2020 e 21850 de 29-05-2020 -----

Processo n.º: 5CP/2020 -----

Requerente: Américo Oliveira & Lopes Construções, Lda.-----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da



Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22991 de 05-06-2020 -----

Processo n.º: 19/2004 -----

Requerente: **Paula Alexandra Guerreiro Grote Batalha** -----

Local da Obra: Urbanização Felizalgarve, Lote n.º 36, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27241 de 28-05-2018 e 40313 de 23-09-2020 -----

Processo n.º: 2EA/2013 -----

Requerente: **GM Karting, Lda.** -----

Local da Obra: Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - pista de carros de diversão e tenda -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de um de março de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias

contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30526 de 23-07-2020 -----

Processo n.º: **248/2006**-----

Requerente: **Malpique Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização das Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44121 de 09-10-2019; 45426 de 18-10-2019; 37926 de 09-09-2020 e 4121 de 22-01-2021 -----

Processo n.º: **75/2019** -----

Requerente: **Sonaerp, S.A.**-----

Local da Obra: Rua do Município, Lote n.º 32, Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do Centro Comercial Albufeira Shopping-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17045 de 23-04-2020 -----

Processo n.º: **169/1977**-----

Requerente: **António Manuel Severino Vieira e Célia Maria Severino Vieira Tomé**-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar para moradia bifamiliar, com construção de propriedade horizontal - legalização-----



Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3860 de 24-01-2020; 28551DREOP de 13-07-2020 e 28551 de 13-07-2020-----

Processo n.º: **Lot.º 223/1974** -----

Requerente: **Pedro Jorge de Almeida Santos**-----

Local da Obra: Vale de Pedra, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração ao regulamento do alvará de loteamento n.º 12/1991 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar a alteração ao regulamento do alvará de loteamento nos termos e condições do parecer técnico de nove de março de dois mil e vinte e um e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezassete de dezembro de dois mil e vinte, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Vítor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16056 de 03-04-2017, 17262II de 13-04-2018; 17262 de 13-04-2018 e 18799 de 30-04-2019 -----

Processo n.º: **56CP/2011** -----

Requerente: **Pequena Itália - Restaurantes e Bares, Lda.**-----

Local da Obra: Rua Cândido dos Reis, n.ºs 2 e 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Requerendo pedido de desistência relativo à alteração de cor das fachadas do edifício referente ao requerimento n.º 17262 de 13/04/2018. -----

Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado para melhor análise técnica e por parte da Divisão de Fiscalização e Vistorias. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6107 de 11-02-2019; 14592 de 03-04-2019; 49924 de 18-11-2019; 18308 de 05-05-2020 e 6518 de 03-02-2021-----

Processo n.º: **495/1996**-----

Requerente: **Sónia de Jesus Delfim de Almeida**-----

Local da Obra: Beco S. João, Lote n.º 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6253 de 02-02-2021 -----

Processo n.º: 6IP/2021 -----

Requerente: Manuel Rodrigues Viegas -----

Local da Obra: Cais Herculano, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de alteração da fachada (restaurante) -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de março de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18686 de 07-05-2020 -----

Processo n.º: 6/1982 -----

Requerente: Renée Klaasen Teixeira da Cruz -----

Local da Obra: Alcorcovada, Lote n.º 4.ª, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina, casa de máquinas e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 349 de 08-07-2019; 29482 de 17-07-2020 e 43486 de 14-10-2020 -----

Processo n.º: **47/2019** -----

Requerente: **Catarino Vieira António** -----

Local da Obra: Bairro dos Pescadores, n.º 40, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Alteração do prédio existente e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26604 de 13-06-2019; 18424IT de 05-05-2020; 18424II de 05-05-2020; 18424ª de 05-05-2020; 18424 de 05-05-2020; 26905 de 03-07-2020; 32703PI de 05-08-2020; 32703 de 05-08-2020 e 7673 de 08-02-2021-----

Processo n.º: **36/2019** -----

Requerente: **Joaquim Duarte Pereira** -----

Local da Obra: Travesso André Rebelo, n.º 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -

Assunto: Licença - Ampliação e reabilitação de edifício multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1244 de 15-03-2018; 6862CE de 13-02-2019; 6862 de 13-02-2019; 36628 de 22-08-2019; 5827PI de 05-02-2020; 5827IT de 05-02-2020; 5827II de 05-02-2020; 5827 de 05-02-2020; 56354II de 17-12-2020; 56354DAVE de 17-12-2020 e 56354 de 17-12-2020-----

Processo n.º: **18/2018** -----

Requerente: **Rui Pedro Guerra Correia e Outra**-----

Local da Obra: Rua do Pontão, Texugueiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 57040IT de 27-12-2019; 57040 de 27-12-2019 e 55576 de 14-12-2020-----

Processo n.º: **14OU/2019**-----

Requerente: **Veiga & Seabra, S.A.**-----

Local da Obra: E.N.395, Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Demolição de edificação existente e construção de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico de dois de março de dois mil e vinte e um. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53098 de 26-11-2020-----

Processo n.º: **07/2020/53098**-----

Requerente: **Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Provedoria**-----

Local da Obra: Rua Henrique Calado n.º 13, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria (PUFMCA) - Regulamento do Plano de Urbanização da Frente Mar da Cidade de Albufeira-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou o que é referido no auto de vistoria. -----

O senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, disse que este processo engloba quatro moradias antigas que estão ao lado da capela e está relacionado com a intenção da Santa Casa da Misericórdia de intervir nas mesmas. Afirmou depois que o auto de vistoria conclui que são permitidas obras de demolição, alteração e ampliação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se são permitidas demolições naquela área. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas explicou que a demolição também é possível, atendendo ao estado das moradias. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o estado das moradias é mau, o que requer uma intervenção rápida. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se não seria necessário dar um prazo.-----



O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu negativamente e explicou que esta área se encontra abrangida pelo Plano de Urbanização da Frente Mar, que permite determinadas operações urbanísticas consoante o estado de conservação em que as edificações estão. Afirmou depois que só serão permitidas obras de alteração se os edifícios estiverem em bom estado, mas são permitidas obras de demolição no caso de os edifícios estarem em mau estado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se os novos edifícios terão que manter a fachada igual à que estava antes da operação urbanística. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que a Santa Casa da Misericórdia pediu uma avaliação por parte da Comissão de Vistorias para depois poder desenvolver os projetos, ou seja, para ficar a saber de antemão que condições devem ser respeitadas nos futuros projetos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se os edifícios serão para habitação. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que o uso será aquele que o plano permitir. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a Santa Casa da Misericórdia pediu para mudar o uso dos edifícios. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que nesta fase não. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que já foi anteriormente dito que aquele espaço requer uma intervenção, dado tratar-se de um espaço histórico visitável, pelo que deve haver um maior cuidado com os edifícios, devendo por isso os proprietários respeitar os planos em vigor. Defendeu depois que o município também deve ter aqui uma ação que permita que estas edificações sejam intervencionadas com celeridade, dado que o estado em que as edificações se encontram não é bom para ninguém, ainda para mais quando existem informações técnicas a alertar para o perigo que existe na área das edificações. -----

O senhor vereador Rogério Neto perguntou se também são permitidas ampliações naquelas edificações. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que teria que ver as regras exatas para a zona em questão, mas lembrou que a zona do castelo tem as regras mais apertadas em vigor neste âmbito. -----

A senhora vice-presidente disse que, pelo que conhece, a ideia será manter o uso como habitação, não sabendo se depois será habitação permanente ou alojamento local. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que as edificações em causa são muito pequenas, pelo que só poderiam ser aumentadas construindo mais um andar. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente o auto de vistoria número um, barra, dois mil e vinte e um. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 530981 de 26-11-2020 -----

Processo n.º: 07/2020/530981 -----

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Provedoria -----

Local da Obra: Rua Henrique Calado n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria (PUFMCA) - Regulamento do Plano de Urbanização da Frente Mar da Cidade de Albufeira -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente o auto de vistoria número dois, barra, dois mil e vinte e um. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 530982 de 26-11-2020 -----

Processo n.º: 07/2020/530982 -----

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Provedoria -----

Local da Obra: Rua Henrique Calado n.º 17, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria (PUFMCA) - Regulamento do Plano de Urbanização da Frente Mar da Cidade de Albufeira -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente o auto de vistoria número três, barra, dois mil e vinte e um. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 530983 de 26-11-2020 -----

Processo n.º: 07/2020/530983 -----

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Provedoria -----

Local da Obra: Rua Henrique Calado n.º 19, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria (PUFMCA) - Regulamento do Plano de Urbanização da Frente Mar da Cidade de Albufeira -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente o auto de vistoria número quatro, barra, dois mil e vinte e um. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5378 de 28-01-2021 -----

Processo n.º: Lot.º 627/1981 -----

Requerente: António Flores & Flores, Lda. -----



Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 180 dias.-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais cento e oitenta dias, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de oito de março de dois mil e vinte e um, sendo esta a última prorrogação concedida. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA84004 de 12-12-2019 e SGDCMA8944 de 03-02-2021 -----

Processo n.º: **07/2019/49101**-----

Requerente: **Teresa Maria de Freitas Mesquita Spranger**-----

Local da Obra: Rua Cliff Richard, n.º 12, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número cinco, barra, dois mil e vinte e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de um de março de dois mil e vinte e um. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA51216 de 26-07-2019-----

Processo n.º: **382/1987**-----

Requerente: **Brenda Margaret Clark**-----

Local da Obra: Beco dos Lírios, Lote V29, Quinta da Bela Vista, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número dez, barra, dois mil e vinte e um e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e um. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16673 de 20-04-2020 e 16671 de 20-04-2020 -----

Processo n.º: **30/2016**-----

Requerente: **Simon John Covell Kime**-----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21804 de 22-06-2011; 31241 de 17-08-2015; 42551 de 19-11-2015 e 34097 de 08-09-2020-----

Processo n.º: **9OU/2011** -----

Requerente: **Gascan - Gases Combustíveis, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Alto da Balaia II, Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de março de dois mil e vinte e um. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30542 de 23-07-2020 -----

Processo n.º: **251/2006** -----

Requerente: **Malpique Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização das Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 971 de 10-01-2018; 3223 de 23-01-2019; 4878 de 30-01-2020; 34124 de 13-08-2020 e 55850 de 15-12-2020 -----

Processo n.º: **3IP/2018** -----

Requerente: **Alfredo da Costa Gonçalves** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 164, Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e um.---



Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39739PT de 13-09-2019; 39739IT de 13-09-2019; 39739II de 13-09-2019; 39739 de 13-09-2019; 32700DPUAI de 05-08-2020 e 32700 de 05-08-2020-----

Processo n.º: **70/2019** -----

Requerente: **Sandalwood Properties Limited** -----

Local da Obra: Travessa Maria da Luz, n.º 9 e Rua Miguel Bombarda, n.º 18, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53639 de 06-12-2019; 45598 de 26-10-2020 e 50685 de 17-11-2020 -----

Processo n.º: **63/2018** -----

Requerente: **Indoorhouse Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Rua do Forte, Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação coletiva, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30541 de 23-07-2020 -----

Processo n.º: **257/2006**-----

Requerente: **Malpique Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização das Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e quatro de fevereiro de

dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34506 de 05-08-2019, 52534 de 02-12-2019; 22311 de 02-06-2020; 27043 de 06-07-2020; 28351 de 13-07-2020; 48377 de 09-11-2020; 52008 de 23-11-2020 e 53492 de 27-11-2020-----

Processo n.º: **61/2019** -----

Requerente: **Jan Van Duijn** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e piscina -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6970 de 15-02-2018; 18737 de 23-04-2018; 19718 de 07-05-2019; 33145 de 25-07-2019; 16133 de 16-04-2020; 24331 de 16-06-2020; 1980IT de 12-01-2021; 1980II de 12-01-2021 e 1980 de 12-01-2021 -----

Processo n.º: **506/1993**-----

Requerente: **Garcia Anastácio Justino** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de fachada da edificação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de março de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de um de fevereiro de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38291 de 11-09-2020 -----

Processo n.º: **18CP/2020** -----

Requerente: **ALDI Portugal Supermercados, Lda.** -----

Local da Obra: Corcovada, Lote n.º 47, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de uma superfície comercial (Supermercado



ALDI)-----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de oito de março de dois mil e vinte e um, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -
Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38505 de 14-09-2020 -----

Processo n.º: 19CP/2020 -----

Requerente: **Corcova - Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.**-----

Local da Obra: Corcovada, parcela A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de um Silo automóvel -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de oito de março de dois mil e vinte e um, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43568PE de 14-10-2020 e 43568 de 14-10-2020 -----

Processo n.º: **292/2002**-----

Requerente: **Pedra do Pão Restauração, Lda.**-----

Local da Obra: Praia da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de apoio de praia com equipamento associado -
Restaurante "Pedras Amarelas" -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a
informação técnica de dois de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo
de sessenta dias para resposta.**-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33083DPUAI de 07-08-2020 e 33083 de 07-08-2020-----

Processo n.º: **Lot.º 157/1974**-----

Requerente: **Construções Beltroa, Lda.** -----

Local da Obra: Cerro da Aguia, Lote n.º 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 6/1989-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a
informação técnica de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um,
concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33758DPUAI de 30-07-2019 e 33758 de 30-07-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 684/1981**-----

Requerente: **Palmitur - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Lda.**-----

Local da Obra: Edifício Palmeira Galé, Praia da Galé, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 01/1985 -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos
termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de março de
dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara
concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias
contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da
decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos
centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,**



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47339 de 31-10-2019 e 2338 de 14-01-2021 -----

Processo n.º: **472/2002**-----

Requerente: **Sidónio Ribeiro Martins** -----

Local da Obra: Cerro S. Vicente, freguesia de Paderne-----

Assunto: Exposição - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de muro de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de três de novembro de dois mil e vinte. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32768II de 13-07-2017; 32768 de 13-07-2017; 14614 de 28-03-2018; 600II de 05-01-2021; 600CE de 05-01-2021 e 600 de 05-01-2021 -----

Processo n.º: **3OU/2017**-----

Requerente: **Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**-----

Local da Obra: Rua Alexandre O'Neil - Hotel Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Solicita a revogação da deliberação camarária proferida em 26/11/2020 que indeferiu o pedido de licença para instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações na cobertura do edifício denominado "Hotel Montechoro"-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado revogar a deliberação camarária proferida em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, tendo em conta o parecer do consultor jurídico municipal de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um e igualmente, reconhecer que o pedido se encontra tacitamente deferido, com os fundamentos constates daquele. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37321 de 22-08-2019-----

Processo n.º: **98A/1977**-----

Requerente: **Details Hotels & Resorts, S.A.**-----

Local da Obra: Rua Cândido dos Reis, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Remodelação e reabilitação no Hotel Califórnia com vista à sua modernização e consequente reclassificação para Hotel de 4 estrelas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de março de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. --- Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47749IT de 05-11-2019; 47749CE de 05-11-2019; 47749 de 05-11-2019 e 9673 de 18-02-2021 -----

Processo n.º: **481/1990**-----

Requerente: **Hugo Alfredo Rodrigues e Sounia Hunaine Rodrigues** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina, casa de máquinas e muros de vedação-----

Caducidade do alvará de licença n.º 282/1991 de 22/02 e do pedido de licenciamento referente ao requerimento n.º 52485 de 14/10/2008 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado declarar a caducidade do procedimento de licenciamento efetuado sob o requerimento número 52485 de catorze de outubro de dois mil e oito e do alvará de licença número duzentos e oitenta e dois, barra, noventa e um de vinte e dois de fevereiro, com fundamento no disposto no número cinco do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e tendo em conta a informação técnica de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e um. -----

Mais foi deliberado, notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5071 de 31/01/2020 e 8611 de 12-02-2021 -----

Processo n.º: **37/2017** -----

Requerente: **Maria Feliciano Monteiro da Silva** -----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água--

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24449 de 17-06-2020; 6264 de 02-02-2021 e 8975 de 15-02-2021 -----

Processo n.º: **30/2020** -----

Requerente: **Tibor Zsolt Pardi** -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48844 de 08-11-2017; 44687 de 24-09-2018; 26897II de 17-06-2019; 26897CE de 17-06-2019; 26897 de 17-06-2019; 36123 de 16-08-2019; 9901III de 02-03-2020; 9901 de 02-03-2020; 44834IT de 21-10-2020; 44834II de 21-10-2020; 44834 de 21-10-2020 e 976 de 06-01-2021 -----

Processo n.º: **25/2008** -----

Requerente: **Reflextreasure, Lda.** -----

Local da Obra: Amendoal, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar em turismo no espaço rural-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de março de dois mil e vinte e um concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32968 de 07-08-2020 e 57344 de 22-12-2020-----

Processo n.º: **06/2020/32968**-----

Requerente: **João Manuel da Silva Nascimento** -----

Local da Obra: Travessa do Barranco, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16622IT de 20-04-2020; 16622 de 20-04-2020; 4887IT de 27-01-2021; 4887 de 27-01-2021 e 7352 de 05-02-2021-----

Processo n.º: **17/2020** -----

Requerente: **Oleksandr Rudnitskiy** -----

Local da Obra: Vale Pedras, Lote C-45, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e um e do parecer técnico de dez de março de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6234IT de 01-02-2021; 6234 de 01-02-2021 e 9622 de 18-02-2021-----

Processo n.º: **10U/2021** -----

Requerente: **Alcapredial - Investimentos e Imobiliário, S.A.** -----

Local da Obra: Estrada de Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de armazenagem e abastecimento de combustíveis



líquidos - Posto de abastecimento para venda a público -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6233 de 01-02-2021 -----

Processo n.º: **13/2021** -----

Requerente: **Alcapredial - Investimentos e Imobiliário, S.A.** -----

Local da Obra: Corrieira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Obras de Urbanização -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pela senhora vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

